



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 057/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, prestador de serviços públicos, anteriormente denominado Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, modificado em razão da Lei 18.746 de 29/12/2014 que alterou as unidades estruturais do Estado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, situado na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Paulo Valerio da Silva, portador do RG nº 1527748/2ª via – DGPC/GO e CPF nº 392.172.301-97, de agora em diante denominada apenas CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2014, Processo nº 2014/340398 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Principal em sua Cláusula Quinta – Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua T-14 nº249, Setor Bueno – Goiânia-GO, Fone: 62- 3201-9426

ASJUR/Jpvp

  
**Nathália Ferreira Viana Araújo**  
Titular da Assessoria Jurídica /OVG  
OAB/GO 31.466



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**


O contrato principal terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de agosto de 2017, podendo ser ainda aditado, no caso de interesse das partes. "

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento e pelo Primeiro Termo Aditivo.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

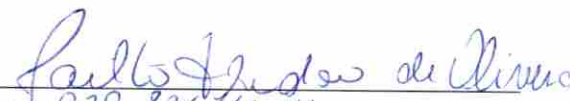

Goiânia, 04 de agosto de 2017.

  
Anderson Augusto Tavares de Souza-Maj. PM  
Diretor Geral - OVG

  
Olavo Marsura Rosa  
Diretor Adm./Financeiro - OVG

  
Paulo Valério da Silva  
Agência Brasil Central

Testemunhas:

1.   
CPF: 979.836.761-04
2.   
CPF: 449.484.761-53